



Este NATAL, compre no Comércio Local
INICIATIVA DE DINAMIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL - 2018
REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Objetivo

O Município de Tabuaço vai levar a efeito, entre os dias **01 de dezembro de 2018 e 5 de Janeiro de 2019**, um Concurso “Este Natal, compre no Comércio Local” que visa dinamizar a economia local, incentivando a população a fazer as compras de Natal no comércio tradicional.

O presente documento destina-se a especificar as regras de participação do referido Concurso.

Aderentes

Apenas poderão participar os estabelecimentos do comércio local que tenham aderido a esta iniciativa, os quais se encontram devidamente identificados com um dístico contendo o logótipo do Concurso de Natal.

A listagem identificativa dos estabelecimentos comerciais aderentes será publicada na página eletrónica do Município de Tabuaço em www.cm-tabuaco.pt.

Destinatários do Concurso

Poderão participar no Concurso todas as pessoas singulares que efetuem compras nas lojas aderentes. Excluem-se do ponto anterior:

- Proprietários dos estabelecimentos aderentes e seus familiares diretos, com talões de compras realizadas no próprio estabelecimento;
- Gerentes ou funcionários dos estabelecimentos aderentes, com talões de compras realizadas no próprio estabelecimento.

Forma de Concurso

A cada estabelecimento comercial aderente a esta iniciativa de dinamização do comércio local, o Município de Tabuaço atribuirá, a título gratuito, senhas de participação devidamente numeradas.

Por cada 10,00€ em compras, o comprador terá direito receber a uma senha de participação, e assim sucessivamente por cada múltiplo de 10,00€, ficando assim habilitado a participar no sorteio.

O valor mínimo que confere o direito ao comprador de receber uma senha de participação deve ser afixado no interior do respetivo estabelecimento comercial, em local bem visível.

Os estabelecimentos que esgotem os senhas de participação disponibilizados deverão solicitar mais senhas de participação através do número 254 780 000 ou para o e-mail cm-tabuaco@cm-tabuaco.pt

Nenhum dos estabelecimentos comerciais aderentes poderá negar-se à entrega das senhas de participação a que o comprador tem direito.

Senhas de Participação

As senhas de participação deverão ser preenchidas e carimbadas no estabelecimento de comércio local.

Nas senhas de participação deverá constar **obrigatoriamente**:

- A identificação e a autenticação do respetivo estabelecimento comercial (carimbo);

Para serem considerados habilitados aos prémios a sortear, os compradores terão que ter na sua posse os talões de compra que lhes possibilitaram o acesso às senhas de participação, pelo que os estabelecimentos comerciais deverão alertar os seus clientes para esta obrigatoriedade.

Após terminar o prazo do concurso, os serviços da autarquia efetuarão a recolha de todas as senhas de participação nos estabelecimentos aderentes.

Prémios

Após a recolha, pelos serviços da autarquia, todas as senhas de participação serão introduzidas num único recetáculo, a partir do qual será realizado o sorteio, por extração direta.

O sorteio será público e terá lugar no Salão Nobre da Câmara Municipal de Tabuaço, no dia **10 de Janeiro de 2019, pelas 16h30m.**

Serão sorteados 20 prémios:

- **1.º prémio** – Vale de compras no valor de **250 euros**, distribuídos por um total de 10 vales de compras, cada um no montante de 25,00€;
- **2.º prémio** – Vale de compras no valor de **150 euros**, distribuídos por um total de 6 vales de compras, cada um no montante de 25,00€;
- **3.º prémio** – Vale de compras no valor de **100 euros**, distribuídos por um total de 4 vales de compras, cada um no montante de 25,00€;
- **4.º e 5.º prémios** – Vale de compras no valor de **50 euros**, distribuídos por um total de 2 vales de compras, cada um no montante de 25,00€;
- **6.º e 20.º prémios** - Vale de compras no valor de **25 euros**;



Este NATAL, compre no Comércio Local
INICIATIVA DE DINAMIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL - 2018
REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Poderá, no entanto, haver lugar ao sorteio de outros prémios a serem oferecidos pelos próprios estabelecimentos comerciais aderentes à iniciativa.

Cada pessoa (concorrente) só poderá ter direito a um prémio. Se o seu nome for sorteado mais do que uma vez terá direito ao prémio de valor mais elevado. Neste caso será efetuado o sorteio de novo cupão, de forma a que o prémio seja atribuído a um comprador ainda não premiado.

Divulgação dos resultados

Os nomes dos premiados serão publicados na página da internet da Câmara Municipal de Tabuaço, no prazo máximo de 5 dias úteis seguintes ao da realização do sorteio.

Os premiados serão avisados para um dos contactos disponibilizados no cupão.

Reclamação dos prémios

Os prémios atribuídos deverão ser reclamados no prazo máximo de 30 dias seguidos contados após a data do sorteio, no Gabinete da Presidência do Município de Tabuaço.

Os prémios só poderão ser levantados pelos próprios premiados munidos de um documento de identificação válido e do talão de compras (valor mínimo de 10€) do estabelecimento ao qual corresponde a senha premiada.

Vales de compras

Os vales de compras que serão emitidos ao portador, são válidos, única e exclusivamente, nos estabelecimentos comerciais aderentes à iniciativa e para utilização em compras, até à data limite de 30 de Junho de 2019.

Os vales de compras poderão ser utilizados pelo seu detentor na aquisição de quaisquer artigos em qualquer dos estabelecimentos comerciais aderentes para pagamento das compras aí efetuadas.

Poderão ser descontados um, ou vários vales de compras em simultâneo. A diferença entre o valor total da compra e o valor dos vales de compras entregues deverá ser suportada pelo comprador.

O somatório do valor dos vales de compras terá de ser igual ou superior ao montante da compra. Os vales de compras não conferem ao seu titular o direito a troco.



Este NATAL, compre no Comércio Local
INICIATIVA DE DINAMIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL - 2018
REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Reconversão dos vales de compras

Os estabelecimentos comerciais devem entregar os vales de compras, mensalmente, na Divisão Financeira do Município de Tabuaço, até à data limite de 31 de julho de 2019.

Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Tabuaço de acordo com as leis e boas práticas aplicáveis.

Aprovado em Reunião de Câmara Municipal, em 09 de novembro de 2018.